

Juíz Supplente Substituto do Doutor Juiz
Federal em Garapaçu

M. Oliveira
M

13 de maio

1915

1092

1185

48

-218

Observação ad hoc

M. Oliveira
M

Auto de protesto marítimo, em que é:

Arthur Barreto, Comandante do
Bapor Nacional Flavela

Regte



Autoação

Em seis dias do mês de Junho de mil novecentos e quinze nesta Cidade de Garapaçu, em autos autôres a petição e docu-
mentos que se encontram no verso, do que se fez
este termo. Em Garapaçu, Outubro de 1915.
M. Oliveira, Escrivão ad hoc e emu.

2

Il^{mo} Sr. Suplente de Juiz Federal
Paranaqua

A. Lemus requer. Armeis e ferimentos
ad hoc o Cidadão Manuel Octavio de Souza
Alvares e Curador dos Ausentes o Sr.
Francisco Accioli Rodrigues da Costa, desig-
nando dia hora e lugar, facam-se
as intimações.

Paranaqua, 7 de Janeiro de 1915
Roberto José Pinheiro



Arthur Barreto, Com-
mandante do vapor Nacional
Planeta, de propriedade do Sr. José
Pacheco de Aguiar, foi entrado neste
porto as 13 horas tendo na route de
quatro do corrente, das vinte e uma
para as vinte e duas horas, apanha-
do forte temporal na altura de Qui-
mada Grande, que o forçou a caprear
por não poder arribar a Santos, por-
to de sua saída, devido ao vento e
mar contrario e vendo-se no immen-
samente perigo de naufragio e perda
total teve necessidade de alisar carga
ao mar para aligeirar o navio, do
que se lavrou no Diario de Navega-
ção a competente acta, assim como
o respectivo protesto maritimo junto
por copia autentica, vos requer que o
mandeis autuar conjunctamente, de-
signando dia, hora e lugar para a

inquirições das testemunhas com as citações e formalidades da lei a fim de lhe ser dado o competente instrumento de ratificação. Esse facto que prejudica diversos carregadores, forçado pelas circumstancias, autorisa pelo Codigo Commercial, a contribuições de avaria grossa, para o que se interpõe o presente protesto, procedendo-se a repartição da avaria no porto de partida. O supplicante apresenta o Diario de navegações, donde consta a referida acta e protesto de alijamento.

Avalia-se para os effectos da taxa judicial, a presente causa em dois courts de reis.

Pede a V. V. deferimento de justiça.

Parauaguá, 6 de Janeiro de 1915
Arthur Barreto
Comm.





Junta
Nos sete dias do mes de Junho de mil
novecentos e quinze no termo da Vila de
Maguari em para do Forum. Junta a estes
autos o testemunho que adiante se ve; do
que fez este termo. Manoel Antonio
de Souza Oliveira, Omeo em hoc o
trazo.





Supplente Juiz Substituto
Federal Iguaçu

Indicações de serviço

Fonte an auto
E-7-1-215

ENDEREÇO

Imprensa Nacional

RECEBIDO

Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgó.)

de 21
às 21h
por Curitiba 37 Pls. 30 Data 6o 2o Ho

Autorizo processar pactificação protesto
marítimo vapor nacional 'Planeta' encurado
pautos para sellos pagamento taxa judicial
e julgamento neste Juizo Laudo
Costa Carvalho Juiz Federal

Cópia da acta de deliberação para
alçamento da carga.



Aos quatro dias do mez de Janeiro de
mil novecentos e quinze a bordo do
vapor nacional "Placeta", do Com-
mando do primeiro piloto Arthur
Barreto, e de propriedade de Senhor
José Pacheco de Aguiar, commencia-
te estabelecido a Rua 1.ª d. Marco m-
uero noventa e dois, Rio de Janeiro,
sahido do porto do Rio de Janeiro, no
dia trinta de Dezembro de anno findo,
para o de Florianopolis, e a calar
depois de os calar de Santos, donde
sahio no dia quatro de corrente as
seis horas da tarde p.º de Canavia
com carga de varios generos, nave-
gava ao rumo de S.W. W para o dicto
porto, em boas condições de mar e
vento, e com o Phariol da Luinha
da fraud a vista; pelas nove horas
e trinta minutos da noite desvea-
deu forte vento do quadrante de
S.E., ocasionando vapor atterozar,
e, como o vapor não conseguiu pro-
seguir no dicto rumo e não podendo



arribar ao porto mais proximo devido
a arriscar a propriedade, e ao estado
do mar e vento, resolvi metter em
Capa seguida com as machinas
divagar o quanto desse para go-
vernar, mandando em seguida apotar o
Tangue de aquada a proa e parti distan-
que para alimentacao da caldeira a
re, afim de compensar a instabilidade
do vapor, nao sendo sufficiente, vendo
que o mar encorralhava muito o vapor
quer pela proa quer pelos bordos, nao
tendo a agua que penetrava em gran-
de quantidade facil sahida, devido
a carga que trazia no convés; nao
podendo proseguir sua "viagem"
digo derrotada, sem aquecer a capa
devido ao mar augmentar de vio-
lencia, sem deixar-se a carga su-
vir na no convés, convocou-se
na camara a junta de delibera-
cao composta dos officiaes se-
guintes: Immediato primeiro pilo-
to Americo Augusto Vellozo, segundo
piloto Durvalino Raposo Junior, pri-
meiro machinista Saturnino Jori-
dor Lantor, 2.º machinista Augusto
Tomelli Cruz, terceiro machinista
Jonathas Florucio de Almeida,
e consultou sobre o que convinha
obrar em tais circunstancias,
e foi ella de parecer que se di-
zasse a carga do convés ao mar



para deixar-se o vapor e poderam
sem mais facilmente ajuentar o
cabo, em vista de não poder arri-
bar ao porto mais proximo da altura
em que se achava o referido vapor,
e assim poder se salvar o vapor,
resto das cargas e as vidas da
tripulação, e, conformando-se o d.
liberado' ordenou o alijamento da
carga necessaria. E fazendo reunir
toda a tripulação perante a manua
declarou, em nome do dono,
dos carregadores, fretadores, segura-
dores e mais interessados, presentes e
ausentes, e todos quanto possam ter
interesse no navio e seu carregamen-
to, protestava contra mar e vento
e contra quem de direito for, por
todos os prejuizos, perdas e danos
causados e lucros cessantes que lhes
possam causar. Ordenou-me logo que
lavrasse esta que foi lida perante to-
dos os assignados. E, eu, Durvalino Pa-
pato Junior, segundo piloto, servindo
de escriva a fim e assigno. Berdo qua-
tro de Janeiro de mil novecentos
e quinze (Assizeccador) Durvalino
Papato Junior segundo piloto, An-
thony Barreto, Commandante, Au-
gusto Velho Immediato. Saturni-
no José dos Santos, primeiro machi-
nista, Augusto Tomelli Cruz, se-
gundo machinista. Jonathas Thom-

cio de Almeida, terceiro negociamin-
ta. Manoel Fernandes Ribeiro, Co-
tra Mestre. Julio da Silva Cuvado,
Carpinteiro, Joaquim de Foz de Ca-
maro Maximino e Pedro Bispo
dos Santos, fopista. Era o que conto-
rha no diario de Navegacao pelo que sob
escrevo a mesma.

Paranaguá 6 de Janeiro de 1915

Duvalino Raposo Junior

Segundo Piloto

Está Conforme
Arthur Barreto
Comandante



2

Cópia do protesto marítimo contra o
aljamento de cargas pelo vapor "Planta"



Em quatro dias do mez de Janeiro de
mil novecentos e quinze, á bordo do
Vapor nacional "Planta", do comman-
do do primeiro Piloto Arthur Barreto,
e de propriedade do Senhor José Pacheco
de Aguiar, commerciante estabe-
lecido á Rua primeiro de Março um
meio novecenta e dois, Rio de Janeiro,
partido deste porto no dia trinta de
Dezembro do anno findo, para o de Rio-
ricanópolis e escalas depois de uca-
lar o de Santos, donde partiu no dia
quatro do corrente, para o de Cama-
ruá com cargas de varios generos, na
reguarda ao rumo de S. E. W. para o
dito porto em boas condições de
mar e vento, e com o Pharol do Quei-
mada Grande á vista, quando pelas
nove horas e trinta minutos da noi-
te desencadeou forte vento do quadrante
de S. E. ocasionando vagas altero-
pas, e, como o vapor não conseguis-
se proseguir no dito rumo e não
podendo arribar ao porto mais proximo
devido a arripiar a propriedade e as
estadas de mar e vento, resolvei metter
em capa seguida com a maquina
dwygar o quanto desse para governar



mandando em seguida esgotar o tanque de aquada á prôa e parte do tanque para alimentação da caldeira á ré, afim de compensar a estabilidade do vapor, não sendo suficiente, e vendo que o mar usava valhava muito o vapor quer pela prôa quer pelos bordos, não tendo a agua que penetrava em grande quantidade facil saída, devido a carga que trazia no convéz; não podendo proseguir sua derrota não aguentar a capa devido ao mar augmentar de violencia, sem alijar-se a carga que vinha no convéz, convocou na Camara a junta de deliberação composta dos Officiaes seguintes: Primeiro piloto Americo Augusto Viloso, segundo piloto Durvalino Raposo Junior, primeiro machinista Augusto Torielli Cruz, terceiro machinista Jonathas Florencio de Almeida, e consultou sobre o que convinha obrar em taes circumstancias, e foi ella de parecer que se alijasse a carga do convéz ao mar para aligeirar-se o vapor e poder assim mais facilmente aguentar a capa, em vista de não poder arribar ao porto mais proximo da altura em que se achava o referido vapor, e assim poder salvar o navio resto da carga e

Paranaguá 6 de Janeiro de 1915

Durvalino Raposo ³⁰⁰

segundo Piloto

Esta conforme.
Arthur Barreto
Commandante



Vêmo a promoção

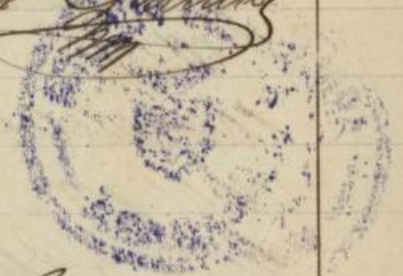
Por este meio ao mag. do Juiz em juiz no
secundar e quinto, desta Cidada de Paranaguá,
em cura do Forum, em sala dos desembargadores
suas se achava, o Cidadão Especial Polycar,
pro Juri Tribuna, Titular Supplente do Sub
titulo do Doutor Juiz Federal, onde foi
sendo, como Cidadão ad hoc no presente
feito, e pelo governo Juiz, em foi defendida
a promoção legal de bem e fielmente, sob
as penas legais, de cumprir o dito cargo,
em acicela, mandando o Juiz levar o
presente termo que com o, mesmo, amigo
Du Manoel, Octavio de Souza Oliveira, Os
cidadão ad hoc o erudi.

Polycar, pro Juri Tribuna
Manoel Octavio de Souza Oliveira
[Signature]

Costa

Dezignuo o dia de hoje as quatorze ho-
ras da tarde no Tribunal da sala dos au-
diencias, para ter lugar a sustentacao
recurso.

Paranaqui 7 de Janeiro 1915
O Juiz da causa
Manoel Octavio de Souza Oliveira



Intimacao

Certifico ter intimado nesta cidade em
suas respectivas residencias, os contados do
respeito e esta, pelos Sr. Juizes Do-
tor Francisco Cecilio Rodrigues da Costa
o Capitao Brito Barreto e tenentes
ultra Francisco Augusto Veloso, Datado
no dia dos Santos, Augusto Romelio Cruz,
Rogivaldo Tenzo Junior, Manoel Seman
Ribeiro, Julio da Silva Cavido, Joaquim
de Fernando Cavacio e Pedro Basso dos
Santos; ao que fizeram bem saber. Cuse-
rido e assinado e lido fe.

Paranaqui 7 de Janeiro de 1915
O Juiz da causa
Manoel Octavio de Souza Oliveira





Interrogatório

Com respeito, pergunto o Juiz a interogação
o referido Commandante, tendo em vista
o sustento e a acção de celebração com
tanto em folhas quarenta e nove a cinco
conta e três pesos no Diário de Navegação
em que lhe foi permitido. Perguntem em
interrogatório foram respondidas as perguntas
do teor seguinte: Perguntem qual o seu
nome, idade, estado, profissão, naturalidade
materna, filiação, estado e se sabe ler e
escrever? Respondeu chama-se Sebastião
Pavão, com trinta e seis annos de idade,
Brazileiro, solteiro, Quintum, residente
no Rio de Janeiro, filho legítimo de Con-
rado Florentino de Costa Pavão, sabedor
de escrever. Perguntem como se chama
o vapor de seu Commandante, propriedade
e procedência? Respondeu denomina-se
Planeta, de propriedade de Jori Pacheco
de Pequias, tendo o mesmo pertencido ao Rio
de Janeiro no dia trinta de Dezembro do
anno findo, com destino ao porto de Sto
Paulo, ecalar por Cabo Horn, sendo
este porto, incluído também o de Cama-
pana, cuja entrada não foi permitida
por falta de água de beber. Perguntem
qual o dia em que chegou neste porto? Res-
pondeu que no dia seis de Janeiro do
ano de hoje, dia civil. Perguntem como se
chamam os factos constantes de seu protesto?
Respondeu que no dia quatro do corrente

comente tendo subido ao porto de Santos,
 em boas condições, com o rumo sulmente
 sendo certo, as nove horas, começou a vir
 ao porto, vento S. E. e o mar a encruar
 para se, e que em logo em poucos
 minutos a tomar se o maro sujeito a
 balanços deigo a grandes balanços, não lhe
 sendo possível voltar ao porto de Santos,
 porque o mar não permitia a volta. Por
 isso, veio a sua recomendação de metter
 o navio na capta seguinte e com a mar
 China sempre o quanto deve para
 governo. Houve recomendação impuente
 de vir de ergoitar se o tanque de aquecimento
 a prova, e parte do tanque para alimen-
 tação da caldeira, com o fim de manter
 o estabelecimento no vapor. Depois uniu
 se tempo preciso, virido o augmento na
 violencia do mar, abispu se chegou se con-
 sey, para o que uniu virido começo as
 officinas e tomou a deliberação que consta
 de acta lavada. Perguntado qual a con-
 ga de ajuda e respectivo contraprestação? Res-
 ponderam que se compraria do gasolina, sac-
 cos de cevada, oleo em quantidades, macium,
 e outras, pertencentes a viagem contriqua-
 taria neste porto e de outros, não sendo
 possível especificar volumes, quantidades,
 e que só se contriqua no ultimo porto
 de escala. Perguntado porque trapiu em
 comey as vitas euzas e se os portos se
 achavam repletos? Responderam que nos
 portos havia espaço sufficiente, pois o mar

suavio trapia curragamento inferior a sua
tombagem, mas, comtando as seguintes
cargas alijadas, substancias inflamavias,
e de facil accao, trilha se prohibido
colocar as em covas, fundamentalmente cobec-
tas e acomodadas. Perguntado se o alija-
mento foi devido a embocadura, se as di-
tas cargas no covas? Respondeu que
se, se o alijamento quem manter a esta
bellanda do vapor, e em parte para faci-
litar passagem das aguas que em unido
com o covas. Perguntado se um havia
outro meio de se em alijamento? Res-
pondeu que uma medida foi suspensa
e recommendada pela parte mantida, em
virtude da violencia do mar, e sem a qual
se não teria estado a pouca de vinhos, do
suavio e do seu curragamento. Como me-
da mais dire, não se foi perguntado
quando o juiz emmar este auto que li-
do e achado conforme nos devidamente,
uniguado. Ou Manoel Antonio de Souza
Alves, Omissio nullo e omni.

Sobescripção
Arthur Barreto?

Fran. Jacinto Rodriguez de Costa



Omentado

Por sete dias do mes de Janeiro de mil
 novecentos e quinze no Porto de Santos de Pa
 rana em casa do Forum na sala
 das audiencias, perante o Juiz de Paz do
 local Polycarpo, frei Theodoro, Juiz de
 Paz e o Promotor de Justiça do Distrito Juiz
 Federal, comminos Ominio de Souza e
 outro nomeado, o Doutor Francisco Pe
 cioly Rodrigues da Costa, Juiz de
 Paz, Promotor e Capitao Arthur Pas
 seto, Comandante do Vapor Nacio
 nal Planeta, compareceram ao termo
 e em um que foram collocados em lo
 gares onde tao ponderam o vici e
 depoimento uma das partes e a seguinte
 das em forma que a seguir se ve; as que se seguem
 uno. O Vapor Nacioal em Porto de Santos de Pa
 rana de hoje o seguinte:

1ª Testemunha

Francisco Augusto Nelson, com quinze annos
 de idade, casado, natural de Portugal
 residente no Rio de Janeiro, immediato do
 Vapor Nacional Planeta, sabe ler e escrever
 nos caracteres de uma lingua portugueza e
 portugueza, legal e portugueza, e sabe
 por Planeta sobre de Santos, as suas condicoes
 de quanto ao contrato, estando em boa
 situacao de navegabilidade, e tendo como
 presente quanto certo, e tendo como se pois
 se viu, comecou a ventar forte por
 co e o mar se incorporou, e que pouco
 a pouco foi augmentando, de forma



forma a tampa se a viagem tormentosa, e
em pouco tempo o vapor se fez forte
balanco e o mar variou o curso; Não
foam as circunstâncias de pouco para o
vapor e sua tripulação e carregamento, que
o responsável e demais oficiais tiveram de
deliberar o exatamento em quanto se
para a parte do ar, que se viu de
atenuação de calor, com o fim de
deixar o vapor de gl'ia não se mantenha a
sua estabilidade. O como não fosse suf-
iciente uma medida, e estivesse a carga
do coque impedindo a passagem de ar
algumas velas sagradas, resolveram tam-
bem deixar a mesma carga que se com-
punham de matérias inflamáveis de fa-
cil deimar. Uma medida foram to-
madas em caso extremo e para salvamen-
to comum. Dada a pulcra do Dou-
tor Quevedo por este foi perguntado
e pela tentem, uma resposta que não
pode dizer que os volumes e quantidades
de, especialmente, na parte alijada, por
que só no último porto se podia fazer
a compensação ao manifesto com o peso
das entregas. Que o coque tinha espa-
ço suficiente para a porção tinha espaço
suficiente, mas nelle não era possível
colocar se a carga alijada, por se tratar
como são as substâncias que prejudica-
riam as demais cargas; que além a
tormenta como se era, não era possível
transportar a carga alijada para outro

o outro ponto porque a violação dos balões
 por não permitto e sem licença não se
 faz e tempo para isso. Como uma
 pessoa não tem que ser perseguido nem
 pelo o juiz, quando este depoimento que
 não se devesse, conforme seu movimento
 impedido. Ou Manuel Otavio de Souza
 Mouro, Crimeiro contra o crime.

Dolcar profre' D'Almeida
 Americo Augusto Velloso
 Arthur Barreto?
 Fran. José Rodriguez de Souza



2ª Testemunha

Saturado foi nos Santos, com quarenta
 e seis anos de idade, casado, natural de
 São Paulo, residente no Rio de Janeiro, Chefe
 de Engenharia no vapor Nacional Fla
 uita, sabe ler e escrever, em continuação
 uma terra pertencente a propriedade legal
 e adquirida em: 1914, no município de
 Curitiba a terra o Flauta sabio de San
 tos, com metragem de Cem e sessenta e
 seis metros quadrados, abrisse forte ter
 renha, ficando entre o vapor sujeito
 a balancos e irregularidades que foram no con
 tra e por isso encontrou-se em situação
 de perigo, sendo então resolvido pela of
 ficialidade, que para evitar, se com a
 faz o vapor nos Santos, com isto se
 sustentam unidos a estabilidade do vapor

...mas não sendo suficiente e então
foi a carga de couro embarcando a par
aquela das águas, tendo-se impellido
d'el' o alijamento, uma carga de couro,
que se comprimenta de gorgulho, R. ou juncos
e de outros que se inflamação de fácil
de escama. Que em alijamento de uvas
seu para se saber o serviço pessoal e
conhecimento, que umas horas depois, em
sua a tormenta, aproximando se o vapor
de lava de Caramba, em qual não
foi possível entrar por falta de água.
Dado a palavra ao Doutor Cuyaca por
elle foi perguntado e pela testemunha, se
podia que a carga alijada vinha de
couro pelo facto de algumas peças
de madeira collocadas no porão, visto
como aquellas eram inflamação e de
fácil escama; que o subamento no mar
e seu conhecimento foi devido ao me
uário torçado e que constam de acção
de celebração; que no momento de pe
rigo, não em tempo colheu se a carga
de couro, em outro ponto e por isto
foi forçado o alijamento; que não
poderiam voltar a Santos, por se acharem
sem distâncias e porque se violencia de
sua não permitia. Como uma única
vez, não lhe foi perguntado mandou
o juiz encerrar este depoimento que lido
d'achado conforme seu desígnio, em
pelo. Ou Manoel Otávio de Souza Chi
veiro, Ordeão em hoc o seu



1888.

Polycarpo de Pinheiro
Saturnino José dos Santos,
Arthur Barreto?

Fran. e Jacinto Rodrigues de Costa

3ª Testemunha

Augusto Tomélio Cruz, com título e nome
de um ex. piloto, casado, natural do Espírito
Santo, residente no Rio de Janeiro, de
grande machucado no Hospital Nacional
Maneta. sabe ler e escrever, com costumes
muito bons tendo prestado a seu serviço
legal e irregularmente. Que participou
no Santos em tempo de guerra no comen-
to sem nenhuma atividade, trazendo em sua
compra, com seus amigos, diversos volumes
de gazetas, etc., Revistas e outros que
são inflamáveis e de fácil acendimento.
Com como um pouco, alguns volumes
de outros mercadorias. Depois de terem
sido de viagem sebotou sobre o navio
perto deste porto, comprando depois
de saídas que trouxeram pouco para
o navio. Diante da tormenta, que cada
vez mais aumentava, o Comandante
deu a oficialidade e alibou se proce-
der os trabalhos de guerra e se se bem co-
mo um requisa, alijou se a carga no com-
pra, não foi para alibou se o navio para
durante a sua estadia, como pouco
a dita carga empedia a passagem dos água

aqueus. Uma mediana em impudencia por
na o subamento do navio e foi tomada
unanimemente, sendo impozição de
se a collocação das cargas, em virtude da
parte regular que tinham sobre o con-
vey. Dada a palavra ao Doutor Genu-
leiro por elle foi perguntado e pela ter-
ceira vez perguntado: que depois da ter-
ceira vez sobre o navio não era pos-
sivel a volta ao porto de Santos, o que
se constitua maior perigo; que as me-
didas tomadas foram necessarias para
o subamento do navio, que tinha com
a carga regular, impozição a sua tonela-
gem, que a carga alguma fora collocada
no convey por se constitua um perigo
em abastecer collocadas no porão; que não
podiam entrar no porto de Curupa-
peba falta de agua. Como uma man-
eira não elle foi perguntado se
o juiz e os outros esty departamentos que se
fazem de tudo e allem, conforme se devia
mente exigidos. Por Manuel Antonio de
Souza Almeida, Príncipe ultimo o nome.

Roberto José de Siqueira

Augusto Fornelli Teres

Arthur Barreto.

Fran. Jacinto Rosignol de Costa

4^a Testemunha
Divaldo Raposo Junior, com vinte
e dois annos de idade, solteiro, natural
e residente no Rio de Janeiro, Segundo



Segundo Piloto do vapor Nacional Planeta
 sabe ler e escrever os costumes fizes nunca
 tendo prestado a promessa legal e inquerida
 pelo que tem feito mais ou menos apegado
 a rubrica do Planeta, em suma se Part
 to, foi elle attingido por uma tormenta,
 proveniente do vento norte, com mar
 encapellado, que o vapor acabou fozto ba
 lanco e tanto o seu conveo evadido pelos
 vagalhões; que diante dessa situação,
 o Comandante e a Officiatura senti-
 ram se em perigo imminente, e puzo
 salvamento do navio cargo e tripulação,
 foram tomadas medidas energicas, me-
 didas que se puzo em execução, conseguiram
 salvar quanto a estabilidade do navio e ali-
 vier os contos os embates dos vagalhões;
 Outras mais medidas foram consideradas
 como necessárias a salvação, as em exot
 tamento do tempo se puzo, e o abajamento
 do seu cargo prestado no conveo, o em
 go, depositado parte coberta em vapor,
 lina, canoa, óleo, e outros generos de fozto
 maris e de fozto de fozto. Duma a pala
 vna do Doutor Coutinho por elle foram
 perguntado e pela testemunha respondido
 que o abajamento do cargo do conveo foi
 necessarios indispensavel para a salvação
 commum, visto como ella impediu a
 passagem dos agens benamados pelos
 vagalhões; que diante do perigo que
 se achavam, em impossivel dar outro
 destino a carga do conveo, que não

esta qualidada não foram elles collocados no
 portão; que diante da tormenta lhes era
 impossível voltar para dentro, porque en-
 tão o vento não cessava. Deu a palavra
 ora ao Doutor, quando por elle foi per-
 guntado e pela testemunha reproduzida que
 seguiu não podiam entrar no porto de Ca-
 mamea em vista da falta de agua na bar-
 ra, que não se podiam tomar outras
 medidas para subsistencia do navio, semão
 as indicadas e que pois o alijamento da
 carga do convés se fez para subsistencia com
 o mesmo; que a navegação não estava abarrotada
 de e sem tráfego a carga regular, ciente
 de sua capacidade. Como uma vez
 disse não lhe foi perguntado quando
 o foy encerrado este depoimento que lizo e
 assinou, conforme se averdamente assignou
 de Manuel Estivo de Souza Oliveira
 Oliveira de Souza Oliveira.

Polycarpo José de Brito
 Manuel Fernandes Ribeiro
 Arthur Barreto?
 Francisco José Rodrigues de Costa



[Handwritten signature]

Ca Vertumendo
 Julio de Silva Oliveira, com quarenta e
 oito annos de idade, casado, natural de Por-
 tugal, residente no Rio de Janeiro, Occupante
 do do vapor Nacional Planeta, não sabe
 ler e não escreve o nome, com costumes
 bons e nunca tendo puetado a fugir da
 ley e impellido crime: que o Planeta, tem

Um barco pequeno em direção ao Porto de San-
tos, foi colhido por uma tempestade, e
se ficou envolvido em um nevoeiro, e
se a carga, porém, que se encontra pelo
arrastamento dos tanques e pelo alijamento
da carga no convésio depois de exceder
das duas toneladas foi possível reconhecer
se o navio fora um barco, que não se
via outro meio a aplicação se relativamente
to a carga de coque, porque a situação
do porto não permitia, que a carga
alijada coubesse em um inflamável e ou
nos que não poderiam prejudicar a
carga de coque, inclusive a madeira e
cargas de pedra, que o navio trouxe em
seu regular, de modo que as duas car-
gas alijadas se não foram para o po-
rto de Santos prejudicadas em nada.
Depois de pularem ao Porto de Guaporé, por
ele foi perguntado e pela terceira vez
perguntado que o alijamento da carga no
convésio se fez principalmente, porque ella
impedia a passagem das águas de Guaporé
para o porto de Guaporé, que não estavam no
porto de Guaporé, em vista da falta de
água. Como uma vez mais não se
foi perguntado, mandaram o Juiz enumerar
este depoimento que lido e lido conforme
se devidamente exigido. Ou Manoel
Octavio de Souza Oliveira, Crivato natural de
Santos.

Roberto José Pinheiro
Julia da Silva Curvelo



Atticus Barreto.

Fran. Jacinto Rodrigues da Costa



1ª Testemunha

Fouquim de Prumo Camargo, com tão
 to e um anno de idade, cargo, natural
 de Portugal, residente no Rio de Janeiro,
 Representante do vapor Nacional Flaneta, sa-
 be ler e escrever; com continuação de vida tem
 as posturas a promissa legal e inquerida
 de: que em virtude de quanto para cima
 do presente, o Flaneta, em viagem de
 Santos para Camargo, recebeu um porto
 temporario, encontrando se repito a exigência
 que o amercado em porto rio, e para
 evitar, tomaram se diversos medidas, en-
 to as quais o alijamento da carga do con-
 vej, não se pôde estabelecer no modo
 como também porque ella impediu a sua
 viagem em aguas; que estas cargas como
 lã ou inflamação, como sejam gazolim
 Brezo de lã e não foram collocadas no
 portão para não prejudicar as outras; que
 não havia outro modo de carregamento
 e que constam da acta de deliberação e
 protesto que o representado expoz. Da
 ou a palavra do Doutor Coutinho por
 elle foi perguntado e pela testemunha se
 produzia que o vapor não traria o mesmo
 de carregamento e sem carga regular; que
 se trahia impossível voltar do porto de
 Santos. E como uma mais vive não lã

Ele foi perguntado quando e por quem recebeu este
reprochimento que não se declarou conforme seria
devidamente exigido, Ou Manoel Octavio
de Souza Oliveira, Criminista em 1800 e em
1810.

Polycarpo de Brito
Joazeiro de Aguiar Canario
Arthur Barreto?

Fran. Antonio Rodriguez de Souza



3a Testemunha

Pedro Ribeiro dos Santos, com quarenta e
um annos de idade, casado, natural de Rio
Grande, residente no Rio de Janeiro, Freguesia
do Senhor Nacional Manoel, sabe ler e
escrever nos caracteres para uma tenção para
tanto a promissa legal e assignada, e em:
que em vinte e quatro dias antes do
voto pelas nove horas da noite, o Sr.
voto sobre o voto de voto a parte tem
para, que para evitar o perigo foi ali
para a carga do carro, entre outras me-
ditas: que o alijamento tomava se nos
seus: sempre a carga impedia a passagem
do carro no carro; que sabe que a
carga alijada, consistia em inflamações
de que dependia etc; que tudo que foi di-
to, no processo é a expressão da verdade.
Dado a palavra ao Doutor Cyraco, por
ele foi perguntado e pela terceira vez
reprochido que o voto não estava sobre
cabeças; que não ponderaram outras para

para Santo, em vista do meu violento e vivo
recurso de entao em Campana por fal-
ta de agua na praia. Como nada mais
dime, disse-lhe foi perguntado mandou
o juiz, e assim este documento que lizo
Ollivado conforme me descrevem entre
amigos. De Manoel Ollivado de Souza
Ollivado, Ministro de Estado.

Polycarpo José Pinheiro
Pedro Bispo dos Santos
Arthur Barreto
Fran. Jacinto Rodrigues da Silva

Dez oito dias do mes de Junho de mil
e novecentos e quinze, nesta Cidade de
Paranaqui, no cartorio do seu conselho
esta auto do Juiz de Direito
Polycarpo José Pinheiro, Juiz de Direito
pleto da Substituição do Doutor Juiz
Federal; as que se seguem: De
Manoel Ollivado de Souza Ollivado, Ministro
de Estado.



Estando satisfeito as diligencias
requeridas, remette-se esta auto ao
Ex. Sr. Procurador Federal.
Paranaqui, 9 de Janeiro de 1915
Polycarpo José Pinheiro

Duto

Com seguinte no supradito petto recibi estas
cartas por parte do Juiz Criminal
Gustavo Supplente do Substituto do
Doutor Luiz Fereira; no que se
este termo. Ou Manuel Getulio de
Souza Oliveira, Crimeis intem o erro.

Revenda

No mesmo dia petto mencionado eu sou
tois fago revenda destas cartas ao Dou-
tor Luiz Fereira, por intermédio do meu
representante Crimeis; no que se este termo.
Ou Manuel Getulio de Souza Oliveira, Cr-
imeis no hoc o erro.



Remetidos

Recebimento - Odes 13 de
Janeiro de 1915, me foram auto-
res estas cartas; do que fago este
termo - Juiz Paul Mairan, assessor,
o assessor -

3

O
 dos juizes de primeira de
 1915, juro estes autos de
 elos das S. J. Federal,
 do juizo de primeira de
 Paul M. O. Ant, escrivão, e es-
 crevi.

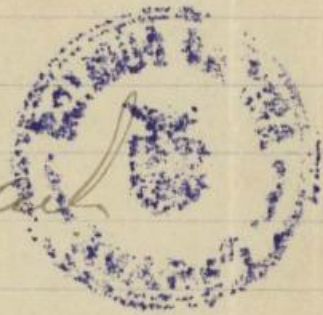
-Og-

Custas, sellos e papeis
 e autos vellos



P 13 I 911

Barros



Data - do mesmo
 dia, me e ante juro, me fo-
 ram entregues estes autos, do
 juizo de primeira de
 M. O. Ant, escrivão, e escrevi.

3

200
ent. fies lue
est. fies lue
esta cidade para pagar
a taxa de selo e emenda, fies lue
de Ombre e deu fe -
Jan, 13 de Jan: 1915



O Escriuor:
Paul Haisent



20

INUTILIZO os sellos na importancia
 de sete mil e oitocentos reis-
 Emolumentos do dr. Juiz: 3000
 Sellos de folhas 4800



DAS CUSTAS

Dr. Juiz (em sellos)	3000
Supplente do Juizo	9000
Curador	72000
Escrivão ad-hoc	75200
Escrivão Plaisant	14000
Taxa judiciaria	5000
Sellos de folhas	4800
Estada do Juizo	80000
	<hr/>
	263000



Coritiba, 14 de Janeiro de 1915-

O Escrivão:

Paul Naisant

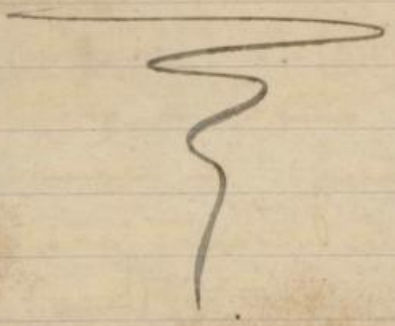


est-jeo Ter
repe d: do que p... o pa-
gament de taxa jud:cia-
ria: do que deu fi-
em, 14 d. Jan: 1914

O Escrevedor
Paul Marisant



Juntada. Odes
14 d. Jan. d. anno
supra, f... a que apresenta
do p... p... e...
Paul Marisant, escrevedor, o es-
crevedor -



Imposto não lançado

ESTADO DO PARANÁ



N. 1

Collectoria Federal de Curitiba

EXERCICIO DE 1915

Rs. 5000-

A' fls. do livro Caixa fica debitado a Snr. Col-
lector Julio de Araujo Rodrigues
pela quantia de cinco mil reis
recebida do Snr. Juiz de Juizo Federal
proveniente de taxa judicial correspondente a
14 % de Rs 2.000.000, valor de um protell
manutivuo reg. pelo Com. de reg. "Planeta"

Collectoria de Curitiba, em 14 de Janeiro de 1915

O Collector,

Julio de Araujo Rodrigues

O Escrivão,

Jaricoedin

O dia 14 de Janeiro de
 1915, facez estes autos
 devedores do S. J. Federal;
 do J. facez estes termos -
 Ju. Paul Mariani, escrev-
 vos, o escrev-
 - Elg -



Voto:

Julgo por sentença, a
 presente ratificação a presente
 autuação, por que não haja
 os devidos efeitos. Certeza em
 forma de lei.

Ceder a Ameyto, quem
 logo a Francis a mil reais.
 Certo a Juiz

Juiz B. ... a C. ...

Data - do mes,
 no dia, mes e anno supra,
 me foram entregues estes au-
 tos; do J. facez estes ter-
 mos - Ju. Paul Mariani,
 escrev, o escrev-

entreguei ao Comandante do
do Regimento Nacional Mauet,
da Prefeitura que julga o
presente protesto, do dia
deu fe -
Jan. 14 de Janeiro 1915



O Escriva
p. M. Mauet

entreguei ao Comandante do
Regimento Nacional Mauet, instrumento de
protesto, do dia deu fe -
Jan. 18 de Janeiro 1915

O Escriva
p. M. Mauet

Juízo Supplente Substituto do Doutor
Juízo Federal em Paranaquã.

1
M. Oliveira
M



Oservação ad hoc
M. Oliveira
M

Exto de uma petição requerendo
Notificação de consignatários

em que são:

O Commandante do Vapor Nacional
Piqueta, por seu procurador Cidadão Nilo
Nilo de Oliveira Marques.

O Excmo. Sr. Juiz Supplente do Sub-
stituto do Sr. Juiz Federal.

Autoação

Por este auto ao mag. do Juiz em 15 de
setembro e quinze de outubro de 1911 em Paranaquã
quã em autos autor a petição e ao ex-
pente que, diante de se, ao juiz se este tem.
Em Paranaquã em 15 de outubro de 1911, assinado ad hoc o escrivão,

Illmo.Snr. 1º Suppleto do Substituto do Juiz Federal em Paranaguá

A. Tome-se por termos, enviando-se
em autos ao Exm. Sr. Juiz Federal.
Paranaguá, 8-1-915
Solycarpofor Pinheiro



Por seu procurador infra assignado, diz Arthur Barreto, commandante do vapor nacional "Planeta", que tendo notificado perante esse juizo, o protesto lavrado a bordo sobre a violencia do mar recebido em viagem de Santos para este porto, ás 9 horas da noite de 4 do corrente, que determinou o alijamento de parte da carga, cuja especificação só se pode fazer, depois de desembarcado todo o carregamento no ultimo porto de escala, e como seja tal facto, um caso de avaria grossa, por ter sido deliberado e executado para salvação commum, nos termos do art. do Código Commercial a que ficam sujeitos o navio e seu carregamento, vem requerer a V.S. providencias afim de que os consignatarios da carga entrem desde já com a quota de 10% sobre o valor da respectiva factura, para a repartição da mesma avaria, cujo processo se fará no porto do Rio de Janeiro. Pelo que vem requerer a V.S. se digne de mandar tomar-lhe por termo a leal e justa estimativa que o supplicante faz sobre a contribuição provisoria, publicar editaes de 30 dias, notificando a todos os consignatarios da carga, do protesto feito e da obrigação em que se encontram, de entrar e concorer para a repartição da referida avaria grossa, e expedir carta precatória para o Exm. Snr. Juiz Federal da secção de S. Catharina, afim de este providenciar junto as Alfandegas de Florianopolis e S. Francisco e meza de rendas de Itajahy, para não entregarem as cargas desembarcadas, sem previo deposito na agencia do referido vappr, da quota provisoria, ora estimada.

Nestes termos

P. deferimento



Laraman 7 de Janeiro de 1915
Theophilo de Oliveira Borges



Pela presente de meu proprio punho e da qualidade de Comandante do Vapor Nacional "Flavio", constituo meu bastante procurador perante o Juiz Federal deste Estado ao Sr. Mesquita de Oliveira Marques, para o fim especial e com todos os poderes para o foro em geral, de representar-me nos termos do proteto maritimo e diligencias sobre contribuiçao de avaria pro rata referente a" carga aliçada de meu vapor, ficando nesta todos os poderes inclusive o de sub-tabelecor.



Paranaguá de Janeiro de 1915
 Iphigenio Lopes
 Comandante



Reconheço verdo a firma e a letra supras; do que dou fé. s

Em test. Do verdo.
 Iphigenio Lopes

Para Paranaguá de Janeiro de 1915



Termo de declaração

Por este dia seis de mayo de Japão de mil e novecentos e quinze desta Cidade de Tucumã em sua casa do Fórum, presentes o Juiz de Direito Cosme Polycarpo Jori Pinheiro, Juiz de Direito presente do Tribunal do Doutor Juy Fidalgo e o Juiz de Direito em hoc abejo convenido comparecer o Juiz de Direito Theophilo de Oliveira Marques, Procurador do Capitão de Mar e Guerra Manoel Octavio de Souza Almeida e por elle foi dito que de accordo com os dados de sua petição se lhe confirmava o que nella se continha e relativo ao alijamento da carga de refugio de vapor a qual constitua um caso de aviação. Confirma tudo quanto na petição se petia. O caso assim se tem e por tanto, tempo que foi suscitado pelo Juy e parte do Sr Manoel Octavio de Souza Almeida Juiz de Direito em hoc se enuncie.

Polycarpo Jori Pinheiro
Procurador de Oliveira Marques




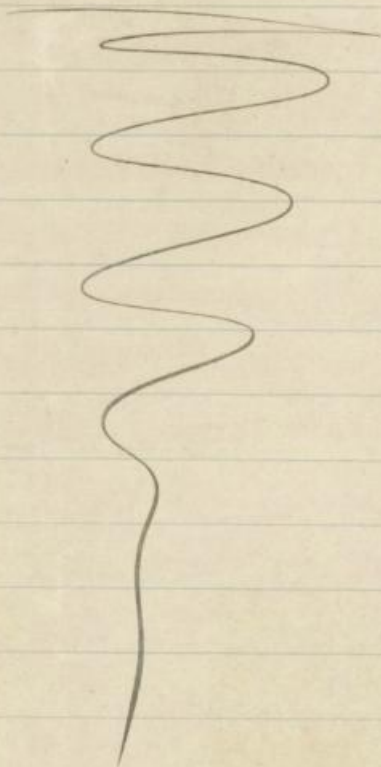
Remessa

Por este dia seis de mayo de Japão de mil e novecentos e quinze desta Cidade de Tucumã em sua casa do Fórum, pelo Juiz de Direito Manoel Octavio de Souza Almeida e o Juiz de Direito em hoc abejo convenido comparecer o Juiz de Direito Theophilo de Oliveira Marques, Procurador do Capitão de Mar e Guerra Manoel Octavio de Souza Almeida e por elle foi dito que de accordo com os dados de sua petição se lhe confirmava o que nella se continha e relativo ao alijamento da carga de refugio de vapor a qual constitua um caso de aviação. Confirma tudo quanto na petição se petia. O caso assim se tem e por tanto, tempo que foi suscitado pelo Juy e parte do Sr Manoel Octavio de Souza Almeida Juiz de Direito em hoc se enuncie.

Remetidos




 recebimento. Ode hoje
 de Janeiro de 1915, me fo-
 ram entregues estas cartas, do
 Sr. João Pedro Lima - Sr.
 João Moura, e outras
 e outras -



100

Paraná.

Das duas de Janeiro de
1915, faço estes autos em
obediência ao S. Juri Federal;
do que faço esta trans-
crição, para o Sr. Juiz, e
o Sr. Juiz.

— O J. —



Expediente em processo
de transcrição

P. 13 E 915

Paraná

Dois - do mesmo
dia, no mesmo lugar, me foram
entregues estes autos, do que
faço esta transcrição. Juiz, para o Sr.
Juiz, e o Sr. Juiz.

—

O original que
 foi offitado e publicado pela
 imprensa o editat reunido
 com o prazo de 30 dias;
 do seu deu f.º.
 em, 14 de Junho de 1915



O assinado:
 Paul Mairant



O est. f. de sua
foi repediada ao J. J. -
Federal de Juiz de Fora
Catharina, esta' peccata na
forma repediada; do Juiz
deu f. -
em, 15 de Jan. de 1915



O Juiz de Fora:
Paul H. A. A. A.

13 de Abril de 1915, Juiz
de Fora, esta' peccata
deu f. -
Paul H. A. A., Juiz de Fora,
em, 15 de Jan. de 1915

14,5

3



1905

Fls. 1

P. P. 13. IV. 915
Paranau

Juízo Federal da Secção
DO
ESTADO DE SANTA CATHARINA

ESCRIVÃO
S. Sinas

Autos de precatória

O Juízo Federal da S. do E. do Paraná - Rep. 4
O Juízo Federal do E. de S. Catharina - Rep. 20

AUTUAÇÃO



Nos vinte e sete dias do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e quinze nesta cidade de Flo-
rianopolis, Capital do Estado de Santa Catharina, em meu
cartorio autuo a precatória
que adiante se seguem; do que para constar faço esta autuação.

Eu, Jacintho Cecilio da Silva Sinas, escrivão, que a
subscreevi.



2

CARTA PRECATORIA que ao Ex.
Sr. Doutor Juiz Federal da
secção de Santa Catharina,
vae dirigida pelo Juiz Fe-
deral na secção do Paraná,
à requerimento do Commandan-
te do vapor nacional PLANE-
TA, para o fim de ser cum-
prida na forma abaixo.-

*A. Officic. n. ass. Ins.
pectora da Alfandega
nesta Capital, de S.
Francisco e Am. J. -
da Mesa de Xendas
de Itajubá.
Fl. plis 26-1-1915. H. Barros*

Ao Ex.º Snr. Dr. Juiz Federal na secção do Estado de
Santa Catharina -

O dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Fe-
deral na secção do Paraná.-

Faz saber à V. Excellencia que me foi apresentada a
petição do teor seguinte: - Por seu procurador infra as-
signado, diz Arthur Barrante, commandante do vapor nacie-
nal Planeta, que tendo ratificado perante esse Juizo, o
protesto lavrado a bordo sobre a violencia do mar, rece-
bido em viagem de Santos para este porto, ás nove horas
da noite de quatro do corrente, que determinou o alija-
mento de parte da carga, cuja especificação só se pode
faser, depois de desembarcado todo o carregamento, vem
requerer, digo, depois de desembarcado todo o carrega-
mento no ultimo porto de escala, e como seja tal facto
um caso de avaria grossa, por ter sido deliberado e exe-
cutado para salvação commum, nos termos do art. do Codigo
Commercial a que ficam sujeitos o navio e seu carrega-
mento, vem requerer a V. Senhoria se digna de mandar to-
mar-lhe por termo a leal e justa estimativa, digo, vem
requerer a V. Senhoria providencias afim de que os con-



consignatarios da carga entrem desde já com a cota de dez por cento sobre o valor da respectiva factura, para a repartição da mesma avaria, cujo processo se fará no porto do Rio de Janeiro. Pelo que vem requerer a V. Senhoria se digne de mandar tomar-lhe por termo a legal e justa estimativa que o supplicante faz sobre a contribuição provisoria, publicar editaes de 30 dias, notificando a todos os consignatarios da carga, do protesto feito e da obrigação em que se encontram, de entrar e concorrer para a repartição da referida avaria grossa, e expedir carta precatoria para o Excellentissimo Senhor Juiz Federal da secção de Santa Catharina, - afim de este providenciar junto as Alfandegas de Florianopolis, S. Francisco e meza de rendas de Itajahy, para não entregarem as cargas desembarcadas, sem previo deposito na agencia do referido vapor, da quota provisoria, ora estimada. Nestes termos P. deferimento----- Paranaguá sete de Janeiro de mil novecentos e quinze - Theophilo de Oliveira Marques.- (Estava legalmente selada) - Sendo devidamente processada e julgada por sentença a ractificação requerida, mandei expedir esta a V. Excellencia pela qual depreco e rogo que se digne mandar intimar pela forma legal aos Inspectores das Alfandegas dessa cidade e de S. Farnçisco, assim como ao encarregado da meza de rendas de Itajahy, por todo o conteudo da petição supra transcripta. Assim ordenando V. Excellencia fará justiça as partes e a mim Marce, - que outro tanto farei quando por V. Excellencia ordenado ou deprecado.- Passada nesta cidade de Coritiba, aos quinze dias de Janeiro de mil novecentos e quinze.-----

João Baptista de Oliveira Marques
Assessor do Juiz Federal na
Cidade de Paraná, que a es-

es de... e Adsigno

Paul
Paul



de 1915

Paul



Paulo de... e Ant. Laurêncio





4

Estado de Santa Catharina

Alfandega de Florianopolis

N. 25.

Em 29 de Janeiro de 1915.

*junte-se aos autos.
Febris 30 - 1º - 1915.*

Hessal

Exm^o Sr. Dr. Henrique Lessa,
M. D. Juiz Federal, neste Estado.

Accusando o recebimento do officio de V. Ex^{ta} datado de 27 do corrente - sómente hoje recebido - cumpre-me declarar a V. Ex^{ta} que, por esse facto, deixa esta repartição de tomar as providencias pedidas no referido officio, por isso que as cargas conduzidas pelo vapor "Planeta", já foram desembaraçadas e entregues aos respectivos donos.

Saúde e Fraternidade.



Antonio Carlos R. Junior
Inspector



ESTADO DE SANTA CATHARINA

Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy

Em 18 de Fevereiro de 1915.

N^o 20 Ex^{mo}. Srs. Dr. Henrique Lessa
Dig^{mo}. Juiz Federal na Secção deste Estado.
junte-se a precatória.
F. plis 28-3-1915.
H. Lessa

Passo as mãos de V. Ex^a. para os devidos fins, a inclusa relação das cargas sujeitas a quota provisória de 10% sobre valor da respectiva factura, conduzidas pelo vapor nacional Planeta aqui entrado em 9 de Janeiro do corrente anno, satisfazendo assim vosso officio sem numero, datado de 27 do referido mes e anno.

Saude e Fraternidade.



Yvo Roberto Loufaro
Administrador

4

Lista das cargas sujeitas a quota provisoria de 10% do valor de fatura de avaria grane, sahuridas pelo vapor nacional "Planeta" do porto de Rio de Janeiro, entrado neste porto em 9 de Janeiro de 1915.

Marca	Quantidade	Embarcadores	Recebedores	Valor auferido fatura	Quota		
R. M.	7	poluvas	Albino Castro & C ^o	Bruno Malburg	1240.000	10%	124.000
E. S.	17	poluvas	Albino Castro & C ^o	Bruno Malburg	1642.000	10%	164.200
G. H.	4	poluvas	Biaudii e Hauers	Sereburg & C ^o	1139.000	10%	113.900
M. C.	2	poluvas	Camp. General electrica	Sereburg & C ^o	524.000	10%	52.400
E. R.	2	poluvas	Albino Castro & C ^o	Sereburg & C ^o	663.000	10%	66.300
J.	1000	poluvas	Bruno Jaci Ribeiro C ^o	Vieira Joao Bauer junior	4500.000	10%	450.000
	1032	poluvas			9708.000		970.800



Itajay, 11 de Fevereiro de 1915.
Vieira Joao Bauer junior
Agente.



Estado de Santa Catharina 8

Alfandega de São Francisco

N^o 61

19 de MARÇO de 1915.

y. ass. autas.
Febris 25-3-1915.
H. Lessa

Respondendo ao vosso officio de 13 de cadente, cabe-me dizer-
vos que esta Repartiçãe tende recebido desse Juize um officio soli-
citando providencias no sentido dos consignatarios da carga de
paquete PLANETA entrarem com a quota de 10% sobre o valor da
respectiva factura, em virtude de ter aquelle paquete soffrido
avaria grossa de Santos á Paranaguá, como lhe cumpria, immediata-
mente, tomou as providencias administrativas que o caso requeria,
tendo deixado de levar ao conhecimento desse Juize qualquer oc-
currencia relativa áquelle facto, por aguardar a entrada d'aquel-
le paquete neste porte; e que não se realizou até a presente da-
ta.

Apresente-vos os meus pretestes de subida estima e distincta
consideração.

Saúde e fraternidade



Illmo. Sr. Dr. Henriques Lessa

M.D. Juiz Federal na Secção deste Estado.

O Inspector

Paulo Valentim de Souza

Conclusas

Os primeiros de abril de mil novecentos e quinze faço estes autos conclusos ao Dr. Juiz Federal, de quem faço este termo. Eu, Jacinto de Brito de Lima, juiz, quem e assim.

J. Lima

Devolva-se ao juiz Deprecante.

Felis 2-4-1915.

A. Lessa



Data

Os 2 de abril de 1915 me foram entregues estes autos, de quem faço este termo. Eu, Jacinto de Brito de Lima, juiz, quem e assim.

Remessa

Os seis de abril de mil novecentos e quinze faço remessa destes autos ao Ex. Sr. Dr. Juiz Federal na Mesa do E. do Paraná, de quem faço este termo em anexo. Eu, Jacinto de Brito de Lima, juiz, quem e assim.

Jacinto de Brito de Lima